

PORTARIA Nº 41.061, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 082/2023 – SEGP, protocolizado sob o Expediente nº 017623/2023,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ANNA MARIA MALCHER GILLET, matrícula nº 0100633, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretária de Gestão de Pessoas, durante o impedimento da titular, ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO, no período de 30-10 a 16-11-2023.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 996519**ERRATA****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****Errata do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2018**

Nº Publicação DOE: 35.558 de 29/09/2023

Onde se lê: Data de assinatura: 21/09/2023**Leia-se:** Data de assinatura: 15/09/2023**Protocolo: 996488****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: Nº 05****CONTRATO Nº 15/2019**

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 21/10/2023 a 21/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

UO: 02101

Funcional Programática:

1/01/032/1455/6267

1/01/032/1455/7628

1/01/032/1455/8572

1/01/032/1455/8769

1/01/032/1455/8773

1/01/032/1455/8927

PI:

4120006267C

4120007628C

4120008572C

4120008769C

4120008773C

4120008927C

Natureza: 339033

Fonte: 01500.000001

Detalhamento: 0000000

Contenção de Crédito:

2023.020101DC000327 e 2023.020101DC000329

CONTRATADA: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA

(CNPJ/MF nº: 15.741.481/0001-63).

ENDEREÇO: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº. 921, Bairro Umarizal, Belém – PA

ORDENADORA: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Protocolo: 996661**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico****Número: 11/2023**

Objeto: Aquisição de materiais básicos para instalações elétricas, hidráulicas, construção civil, sistema de climatização e aparelhos telefônicos para os prédios sede, anexo I, II, III, IV e V, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, visando a realização de manutenções preventivas e corretivas no Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet, através dos portais do BANCO DO BRASIL, www.licitacoes-e.com.br, e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, <https://www.tcepa.tc.br/>.

Observação: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Edital e seus anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: bruno.barros@tcepa.tc.br, nos termos do item 12.3 do Instrumento Convocatório.

Responsável pelo certame: Bruno Margalho de Barros.

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Hora/Dia de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até às 9 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 30 de outubro de 2023.

Hora/Dia da Sessão Pública: 10 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 30 de outubro de 2023.

Ordenadora: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes – Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 996769**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando nº. 027/2023 - ECAV, o Parecer nº.680/2023 - PROJU e a Manifestação nº.455/2023 - SECIN, fundamentado no art. 25, inc. II c/c o art. 13, inc. VI da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da sociedade empresária VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA., CNPJ nº. 13.292.261/0001-74, visando a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará com a realização do curso "Elaboração de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar segundo a Lei nº 14.133/2021", a ser ministrado pelo Professor Matheus Carvalho, no valor de R\$ 53.860,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).

Belém, 10 de outubro de 2023.

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Presidente

Protocolo: 996532**OUTRAS MATÉRIAS****O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 10 de outubro de 2023, tomou a seguinte decisão: RESOLUÇÃO Nº. 19.550****(Processo TC/514266/2020)**

Assunto: Pedido de Medida Cautelar formulada pela Sra. CLARA PINTO NARDI, presidente da COMPANHIA DE DANÇAS CLARA PINTO, solicitando a suspensão da restrição constante no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE em razão do Termo de Fomento nº. 007/2018, firmado com a Fundação Cultural do Estado do Pará.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA.

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§3º do art. 191 do Regimento Interno).

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 88, inciso I c/c 89, inciso III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

1. Deferir a medida cautelar pleiteada pela Sra. CLARA PINTO NARDI, presidente da COMPANHIA DE DANÇAS CLARA PINTO e determinar à FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ a sustação do registro restritivo no SIAFE/PA referente ao Termo de Fomento nº. 007/2018-FCP firmado com a requerente;

2. Alertar a COMPANHIA DE DANÇAS CLARA PINTO para que observe estritamente as cláusulas a serem fixadas na futura parceria, tendo em vista que a fiscalização levada a efeito pela FCP no âmbito da execução do referido termo de fomento constatou a inobservância de obrigações assumidas pela gestora dos respectivos recursos públicos;

3. Cumprida a medida, proceder a juntada do Expediente n. 017493/2023 ao feito principal, para as medidas necessárias no âmbito da Secretaria de Controle Externo.

Protocolo: 996709**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 540/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1009335; RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA nº 490/2023/MPC/PA, de 18/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/09/2023, que concedeu, à servidora CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS, matrícula nº 200221, para participar do "II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO FINANCEIRO E CIDADANIA", a ser realizado de 04 a 06 de outubro de 2023, de forma presencial, em São Paulo/SP, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 03 a 07 de outubro de 2023, na forma da Resolução n. 19/2016 – MPC/PA – Colégio e da PORTARIA n. 484/2022.